

6.º AVISO (2019) - APOIO À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM TÁXI - TAXÍMETROS

CANDIDATURAS A SUBMETER ATÉ ÀS 18:00 HORAS, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019

O «Fundo para o Serviço Público de Transportes», aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente do funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros.

As condições de admissibilidade, prazos e método de seleção são as estabelecidas no presente formulário e no Aviso e no Regulamento Específico publicados em <https://gtat.pt> e www.imt-ip.pt.

Lisboa, 15 de maio 2019

*Obrigatório

1.

Endereço de email *



1- ENTIDADE

2.

Designação social *

3.

NIF *

Número de Identificação Fiscal

Morada fiscal

4.

Rua *

5. **Localidade ***

6. **Código postal ***

2 - VEÍCULO ONDE VAI SER INSTALADO O NOVO TAXÍMETRO

7. **Matrícula? ***

8. **Data de matrícula? ***

Exemplo: 15 de dezembro 2012

Documentos a enviar para o «Fundo de Transportes»

Aviso e Regulamento Específico publicados em <https://gtat.pt>.

9. **Documentos a enviar para fundodetransportes@imt-ip.pt relativos à aquisição do veículo elétrico, nas 48 horas seguintes à data da candidatura: ***
Marcar tudo o que for aplicável.

- Certificado de matrícula em nome do beneficiário.
- Alvará emitido pelo IMT para atividade de transporte em táxi.
- Licença emitida pelo município com averbamento do veículo.

3 - TAXÍMETRO

Deverá ser apresentada 1 candidatura por cada taxímetro. apoio máximo por beneficiário é 5 mil euros.

10. **Custo com aquisição do taxímetro (s/IVA) ***
(euros)

11. **Data de aquisição do taxímetro ***

Exemplo: 15 de dezembro 2012

12. **Despesas de instalação do taxímetro (s/IVA) ***
(euros)

13.

Despesas de aferição do taxímetro (s/IVA) *
(euros)

14.

Despesa elegível total (s/IVA) *
Soma das despesas incorridas com a aquisição, instalação e aferição do taxímetro.

15.

Comparticipação solicitada (s/IVA) *
75% das despesas elegíveis até ao máximo de: 300 euros para sistemas e aplicações que assegurem as funcionalidades previstas na tipologia referida na alínea a) do Aviso; 400 euros para sistemas e aplicações que assegurem as funcionalidades previstas na tipologia referida na alínea b) do Aviso; 750 euros para sistemas e aplicações que adicionalmente assegurem a funcionalidade referida na alínea c) Aviso.

Documentos a enviar

16.

Documentos a enviar para fundodetransportes@imt-ip.pt relativos à aquisição de sistema de carregamento, ou a enviar nos 48 horas seguintes à data de submissão da candidatura: *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Fatura e documento de quitação da despesa de aquisição do taxímetro.
- Documentos de despesa e de quitação da instalação do taxímetro.
- Documentos de despesa e de quitação da aferição do taxímetro.
- Documento do fabricante com especificações técnicas detalhadas do modelo de taxímetro instalado.
- Documento de evidência de realização do controlo metrológico do taxímetro por entidade certificada.

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

17.

Nome do responsável pelas declarações *

18.

Nº do cartão de cidadão *

19.

Função ou cargo na «Entidade» *

20.

Telefone *

3 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declara que:

21.

São exatas as informações prestadas à Autoridade de Gestão do «Fundo para o Serviço Público de Transportes» no âmbito da candidatura submetida e que: *

Marcar tudo o que for aplicável.

- A ação a que respeita a candidatura enquadra-se no âmbito do exercício das suas atividades económicas.
- Nenhuma das componentes do investimento apresentado foi ou irá ser incluído em operação a candidatar a outro programa de financiamento nacional;
- Organizará e irá manter devidamente organizados todos registos e informação respeitante à ação e aos apoios recebidos;
- Compromete-se a disponibilizar o acesso à informação em caso de ação de verificação ou de auditoria a realizar por autoridade pública competente.
- Não está em dívida à Segurança Social nem à Autoridade Tributária e Aduaneira.

Envia os seguintes documentos

(No prazo máximo de 48 horas após submissão da candidatura)

22.

Relativos à «Entidade»:

Marcar tudo o que for aplicável.

- Certidão de Registo Comercial ou código de acesso à Certidão Permanente.
- Identificação dos representantes da sociedade.
- Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- Certidão de não dívida perante a Segurança Social.

E solicita

23.

Que o apoio concedido seja transferido para a conta com o seguinte IBAN: *

Exemplo: PT 12 1234 1234 01234567890 01

Conclusão da candidatura

24.

Observações ou informações complementares *

Marcar apenas uma oval.

Nada de relevante a assinalar.

Outra: _____

Autoridade de Gestão do «Fundo de Transportes»

TODAS AS COMUNICAÇÕES ESCRITAS OU ENVIO DE DOCUMENTOS SÃO FEITAS PARA

fundodetransportes@imt-ip.pt



Será enviada uma cópia das suas respostas por email para o endereço que forneceu

Com tecnologia

Google Forms